



**Assunto:** Boletim de Saúde Reprodutiva/Planeamento Familiar

**Nº:** 01/DSMIA

**DATA:** 16/01/06

**Para:** Todos os profissionais de saúde que exerçam actividade na área da Saúde Reprodutiva

**Contacto na DGS:** Divisão de Saúde Materna, Infantil e dos Adolescentes

O Boletim de Saúde Reprodutiva/Planeamento Familiar (SR/PF) é um instrumento de trabalho contendo informação relativa à saúde da mulher. Assegura a circulação da informação clínica relevante, contribuindo para a articulação e interligação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados hospitalares.

O presente modelo substitui o anterior, editado pela Direcção-Geral da Saúde e deverá ser adoptado a nível nacional.

Os Serviços de Saúde devem requisitar à respectiva Administração Regional de Saúde o número de exemplares suficientes para distribuição a todas as mulheres acompanhadas em SR/PF, quer no âmbito de consultas específicas, quer na consulta de medicina geral e familiar.

Os prestadores privados podem adquiri-lo directamente na Imprensa Nacional Casa da Moeda.

O Boletim de SR/PF *deve ser distribuído na primeira consulta*, independentemente do local onde a mesma se realize e deve ser actualizado em cada consulta subsequente.

*Algumas recomendações complementares sobre o preenchimento do novo modelo:*

➤ **História Familiar e Antecedentes Pessoais**

Assinalar **sempre**, com , quer seja sim ou não. Não esquecer de registar na linha seguinte, as informações consideradas relevantes.

➤ **Antecedentes Obstétricos**

*Parto de termo* – entre as 37 e as 41 semanas + 6 dias

*Parto pré-termo* – antes das 37 semanas completas

*Abortos* – interrupção da gravidez até às 22 semanas; inclui abortos espontâneos e provocados.

➤ **Registo dos episódios de referência interdisciplinar**

A página 5 destina-se ao registo da referência. O médico que envia a utente preenche a metade superior e o médico que a recebe preenche a metade inferior.

➤ **Registo de dados da consulta pré-concepcional**

As páginas 9 à 14 destinam-se ao registo de dados clínicos e analíticos a efectuar/effectuados no decurso do planeamento da gravidez.

Se houver necessidade de referenciar a mulher/casal, deverá preencher-se o verso da página.

A utente deve ser aconselhada a levar o Boletim de SR/PF à 1ª consulta pré-natal. Esta página será retirada e agraphada ao Boletim de Saúde da Grávida.

➤ **Consultas seguintes**

Será feito o registo da data de realização e do resultado das citologias e mamografias, mesmo que realizadas fora do âmbito da consulta de SR/PF (programas de rastreios, consultas de citologias, consulta de adultos).

No caso de serem fornecidos contraceptivos orais ou preservativos, o nº de embalagens cedidas deve ser registado no rectângulo "métodos contraceptivos".

O Director-Geral da Saúde

Francisco George